

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyk Freitas

ANO LXXXVII

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1977

NÚMERO 67

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 9.657, DE 5 DE ABRIL DE 1977

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis situados no município e comarca da Capital, necessários à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP

Retificação

Artigo 1.º —

Onde se lê: IV — Terreno com área aproximada de 9.254,90m ...
Leia-se: IV — Terreno com área aproximada de 9.254,90m² ...

DECRETO N.º 9.658, DE 5 DE ABRIL DE 1977

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis situados no município e comarca da Capital, necessários à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP

Retificações

Artigo 1.º —

II — Terreno com ...
"O terreno começa ...
Do ponto 3 ...

Onde se lê: percorrendo uma distância de ± 120,00 (mais ou menos cento e vinte metros) ...

Leia-se: percorrendo uma distância de ± 120,00m (mais ou menos cento e vinte metros) ...

III — Terreno com área aproximada de 9.972,34 m² ...

Onde se lê: (... e trinta e quatro decímetros quadrados), ...

Leia-se: (... e trinta e quatro decímetros quadrados), ...

DECRETO N.º 9.662, DE 5 DE ABRIL DE 1977

Dispõe sobre os valores dos níveis atribuídos ao pessoal da Administração Centralizada admitido no regime de legislação trabalhista

Retificação

Onde se lê: Palácio dos Bandeirantes, 5 de abril de 1977

Leia-se: Palácio dos Bandeirantes, 5 de abril de 1977

DECRETOS N.ºS 9.663 e 9.664, DE 5 DE ABRIL DE 1977

Retificações

Palácio dos Bandeirantes, 5 de abril de 1977
PAULO EGYDIO MARTINS

Onde se lê: Ruy Silva, Secretário do Turismo
Leia-se: Ruy Silva, Secretário de Esportes e Turismo

Gabinete do Governador GOVERNO PARA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Secretário: PÉRICLES EUGÊNIO DA SILVA RAMOS

Gabinete do Secretário

Resoluções de 11-4-77

Arbitrando:

gratificação mensal, a título de representação, em quantia correspondente a 1 vez o valor do padrão CD-10-A a Meire de Camargo — RG 3.179.665 e Irene Buso — RG 4.780.034 — exercendo as funções de Assistente Técnico junto ao seu Gabinete, correndo as despesas à conta de verbas próprias do organismo vigente, ficando sem efeito a resolução de 15, publicada a 16-3-77, que arbitrou gratificação, a título de representação, a esses servidores;

gratificação mensal, a título de representação, a partir de 25-3-77, no valor correspondente a 1 vez o valor do padrão CD-7-A, aos seguintes ocupantes de cargos de Oficial de Gabinete, da Tabela I, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa, correndo a despesa à conta de verba próprias

do orçamento vigente: Denise de Camargo Arruda — RG 5.140.783, Sandra Cutait — RG 5.056.246, ficando cessados os efeitos das resoluções anteriores que arbitraram gratificação, a título de representação, a esses servidores.

Autorizando:

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens dos cargos, até 31-12-77, o afastamento de:

Antonio Adhemar Falcão — RG n. 3.047.890 — Assistente Técnico de Direção III — Padrão CD-11-A, da Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia para prestar serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo;

Antonio Carlos Ayrosa Rangel — RG n. 1.428.191 — Classificador de Produtos Agropecuários — Efetivo — Padrão 15-D, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria da Agricultura para prestar serviços junto à Secretaria do Interior;

nos termos do artigo 68 da Lei 10.261, de 28-10-68, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18-11-69, o afastamento do Dr. Eduardo Olavo da Rocha e Silva — RG n. 4.800.172 — Assistente Técnico de Direção II — Padrão CD-16-C — da Superintendência de Controle de Endemias — SUCEN, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer outros ônus para o Estado, assessorar o Ministério da Saúde do Peru, no período de 26-4 a 15-5-77;

com base no artigo 15, I, da Lei 500, de 13-11-74, o afastamento de: Moacyr Aparecido Cardoso — RG 3.231.879 e Anacleto Carneseca — RG 4.247.173 — ambos Motoristas, padrão 10-A, da Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de suas funções, nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Lei 905, de 18-12-75, desemburre-se da missão de, em nível auxiliar, colaborar nos estudos relativos à fixação de rotinas de uso e de percursos de viaturas, junto à Companhia Estadual de Casas Populares — CECAP, até 31-12-77.

Considerando prorrogado, em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Yvonne Machado Vieira — RG 3.173.024 — Escriturário (Nível II) — Efetiva — Padrão 14-D, do Quadro Especial da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuou prestando serviços junto à Secretaria de Economia e Planejamento, até 31-12-76.

Prorrogando:

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens dos cargos, até 31-12-77, o afastamento de: Delson Petroni — RG 499.424 — Perfurador Conferidor — Efetivo — Padrão 12-E — da Secretaria de Relações do Trabalho para continuar prestando serviços junto ao Gabinete do Secretário da Administração;

José Mendes Borges — RG 135.769 — Diretor (Divisão — Nível I) — Padrão CD-8-B, da Secretaria de Relações do Trabalho para continuar prestando serviços junto ao Gabinete do Secretário da Administração;

Luiz Carlos Larangeira de Mendonça — RG 1.615.618 — Engenheiro — Efetivo — Padrão 20-C, do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes para continuar prestando serviços junto ao Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora — CAIC;

Valda Mendes Parolari — RG 2.444.872 — Escriturário (Nível I) — Efetiva — Padrão 11-B, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — IPESP para continuar prestando serviços junto ao Serviço de Cooaciação Familiar do Juízo da Vara de Menores da Capital;

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens dos cargos, até 31-12-77, o afastamento de:

Martha Giúdice Maiuf, RG 2.066.056, Assistente Social, efetiva, padrão 20-D, da Secretaria da Promoção Social para continuar prestando serviços junto à 4.ª Vara da Família e das Sucessões;

Yvonne Machado Vieira, RG n.º 3.173.024, Escriturário (Nível II), efetiva, padrão 14-D, do Quadro Especial da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA, para continuar prestando serviços junto à Secretaria de Economia e Planejamento.

Resoluções de 4-4-77

Retificações

Autorizando, nos termos do artigo 68... Mere Abramowicz, onde se lê: RG 2.422.730, leia-se: RG 2.422.740.

Autorizando, nos termos do artigo 68... onde se lê: Dr. Rômulo Ribeiro Pieroni, leia-se: Dr. Rômulo Ribeiro Pieroni.

Designando..., onde se lê: Roberto Sébastião Peterpelli, leia-se: Roberto Sébastião Peterpelli.

NESTA EDIÇÃO

CONCURSOS

- Auxiliares de autópsia para a Secretaria da Segurança Pública — Convocação Página 62
- Servidores para a Secretaria da Saúde — Convocação para escolha de vagas Página 64
- Escriturários para a Secretaria dos Negócios Metropolitanos — Inscrições Página 71
- Livre-docência na Escola de Comunicação e Artes da USP — Inscrições Página 71
- Servidores para a Reitoria da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho — Inscrições Página 72

COMUNICADOS

- Do Grupo Central de Fiscalização de Veículos Oficiais, da Casa Militar, sobre relação atualizada dos veículos oficiais e em convênios, de sua propriedade ou uso
- Da Coordenadoria de Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre material excedente

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 1.267, DE 6 DE ABRIL DE 1977

Reajusta os valores das escalas de vencimentos e salários dos Quadros que especifica

Artigo 1.º —

I —

Onde se lê: «C ...» 3.32,00

Leia-se: «U ...» 3.432,00

Artigo 2.º —

Onde se lê: «... do salário familiar...»

Leia-se: «... do salário familiar...»

Artigo 4.º —

Onde se lê: «... no Orçamento-Programa, suplementares...»

Leia-se: «... no Orçamento-Programa, suplementadas...»